

LEI N° 3.020, DE 10 DE MAIO DE 2013.

"Institui o dia do administrador e contém outras providências"

A Câmara municipal de Quirinópolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Quirinópolis, o "**Dia do Administrador**" a ser comemorado anualmente no dia **09 de setembro**.

Art. 2º - As solenidades comemorativas ao dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do poder executivo e do Conselho Regional de Administrador.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento